

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24004 ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	80.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	272.387,00
TOTAL	1	332.387,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA		
23.695.2405.4175 EMPREEND. TURÍSTICO EFCJ		332.387,00
	1 4	80.000,00
	1 5	272.387,00
TOTAL		332.387,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
4000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
4001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	332.387,00	
TOTAL	1	332.387,00	
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
7.812.2403.1040 OBRAS DE ESPORTE, INFRA-ESTRUT. TURIST.		332.387,00	
	1 5	332.387,00	
TOTAL		332.387,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
TOTAL	1 4	60.000,00
JUNHO		60.000,00
TOTAL	1 5	272.387,00
JUNHO		272.387,00
TOTAL GERAL		332.387,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
4000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1 5	332.387,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		332.387,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
10479	7 UN. 3	332.387,00	332.387,00	0,00
TOTAL GERAL		332.387,00	332.387,00	0,00

DECRETO Nº 44.982, DE 23 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	45.000,00
TOTAL	1	45.000,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA		
27.812.2403.4072 INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO		45.000,00
	1 4	45.000,00
TOTAL		45.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		45.000,00
TOTAL	1		45.000,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
27.812.2403.1040 OBRAS DE ESPORTE, INFRA-ESTRUT. TURIST.			45.000,00
	1 5		45.000,00
TOTAL			45.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
TOTAL	1 4	45.000,00
JUNHO		45.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1 5	45.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		45.000,00	

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10479	7	UN.		3	45.000,00	45.000,00	0,00
TOTAL GERAL					45.000,00	45.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.983, DE 23 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria da Habitação para repasse à CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.030.005,00 (Onze milhões, trinta mil, cinco reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos III e IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.	1	4.422.499,00
TOTAL	1	4.422.499,00
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.	7	6.607.506,00
TOTAL	7	6.607.506,00
TOTAL GERAL		11.030.005,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.482.3906.1098 SUBSC. DE AÇÕES - PROG. SANEAM. AMB. B. GUARA		11.030.005,00
	1 6	4.422.499,00
	7 6	6.607.506,00
TOTAL		11.030.005,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.	1	4.422.499,00	
TOTAL	1	4.422.499,00	
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.482.2503.1001 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COHU		4.422.499,00	
	1 6	4.422.499,00	
TOTAL		4.422.499,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
TOTAL	7 6	6.607.506,00
JUNHO		6.607.506,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
LEI	ART PAR INC ITEM				
10479	7 1	6.607.506,00	0,00	6.607.506,00	
10479	7 UN. 3	4.422.499,00	4.422.499,00	0,00	
TOTAL GERAL		11.030.005,00	4.422.499,00	6.607.506,00	

DECRETO Nº 44.984, DE 23 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	35.000,00
TOTAL	1	35.000,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.126.0100.4274 INFORMÁTICA		35.000,00
	1 5	35.000,00
TOTAL		35.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		12.114,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		22.886,00
TOTAL	1		35.000,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.126.0100.4274 INFORMÁTICA			35.000,00
	1 4		35.000,00
TOTAL			35.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1 5	35.000,00
JUNHO		35.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES - METROPOLITANOS			
TOTAL	1 4	35.000,00	
JUNHO		35.000,00	

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10479	7	UN.		3	35.000,00	35.000,00	0,00
TOTAL GERAL					35.000,00	35.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.985, DE 23 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 167.085,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais), complementar ao orçamento da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	167.085,00
TOTAL	4	167.085,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.122.0100.4303 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.890,00
	4 5	1.890,00
14.421.3805.4296 TREINAMENTO PROFISSIONAL E LABORATERAPI		165.195,00
	4 5	165.195,00
TOTAL		167.085,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	167.085,00	
TOTAL	4	167.085,00	
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3805.4296 TREINAMENTO PROFISSIONAL E LABORATERAPI.		167.085,00	
	4 4	167.085,00	
TOTAL		167.085,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
TOTAL	4 5	167.085,00
JUNHO		167.085,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38045	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
TOTAL		4 4	167.085,00
JUNHO			167.085,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
10479	7	UN.	3	167.085,00	0,00	167.085,00
TOTAL GERAL				167.085,00	0,00	167.085,00

DECRETO Nº 44.986, DE 23 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões, quinhentos mil reais), complementar ao orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLÓG. E DESENV. ECON.		
10047 FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST. SP. - FAPESP		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	4.500.000,00
TOTAL	4	4.500.000,00
FUNCAIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.122.0100.4392 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		4.500.000,00
	4 5	4.500.000,00
TOTAL		4.500.000,00